REQUERIMENTO Nº 44/2017
Data: 20 de fevereiro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo sobre os imóveis, inclusive os vagos, de propriedade da municipalidade, bem como o atual estado de conservação, manutenção e limpeza dos mesmos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os imóveis da municipalidade, de acordo com o a seguir exposto.

Considerando o a fiscalização da municipalidade em face dos terrenos vagos que sofrem com a falta de manutenção, este Vereador requer que o Executivo apresente a relação de todos os bens imóveis de propriedade do Município, inclusive terrenos/lotes baldios/vagos e sem benfeitorias, especificando, para cada um deles: i) a sua localização, dimensões e relatório de benfeitorias existentes (ou a declaração de ausência de benfeitorias em caso de terrenos vagos); ii) qual a finalidade e destinação do mesmo, bem como se está ocupado ou vago, detalhando, no primeiro caso, para o que está sendo utilizado e, no segundo, se há previsão de ocupação e para qual finalidade; iii) o estado de conservação de cada imóvel; e iv) para os terrenos vagos, se há manutenção e limpeza periódica, bem como se atualmente o lote se encontra limpo (sem acúmulo de lixo e/ou crescimento de mato), ou se precisa ser limpado e, neste caso, qual o prazo máximo para a limpeza.

Por fim, para os terrenos vagos, requer seja a Vigilância Sanitária deslocada para fiscalização, emitindo declaração de conformidade ou não dos mesmos, a ser apresentada junto com a resposta acima.

Tal solicitação cumpre dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo, e no presente caso busca o acesso às informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador. Caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica da Casa tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 20/02/2017
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário